



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, no dia 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 30 de dezembro de 2025.


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente